



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional à Atleta Laura Teixeira Rost.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta) reais à Atleta Laura Teixeira Rost, para participação no Festival CBDA (Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos) Sulbrasileiro Mirim/Petiz de Natação 1º Semestre, que será realizada dos dias 26, 27 e 28 de abril de 2019, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas com equipamento, como maiô, roupa, óculos e roupão da atleta.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações de contrapartida previstas nos artigos 10 e seguintes da Lei nº 6.038/2018.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei nº 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em ____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta) reais à Atleta Laura Teixeira Rost, para participação no Festival CBDA (Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos) Sulbrasileiro Mirim/Petiz de Natação 1º Semestre, que será realizada dos dias 26, 27 e 28 de abril de 2019.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista o destaque que a atleta natural de Osório vem tendo, bem como neste Festival há grandes chances de conseguir índice para participações de Nível Nacional, sendo a participação no mesmo, um pré-requisito para provas nacionais e atingindo os objetivos nacionais, a participação futura em Pan-Americano e Olimpíadas.

A divulgação do evento e da participação decisiva do Município de Osório será ampla, abrangendo as rádios locais e regionais, redes sociais como Instagram e Facebook, com alcance internacional.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO